

**CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO, ALTERAÇÃO E
REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
EDITAL Nº 004/2024**

O Município de Papanduva, Estado de Santa Catarina, através do seu representante legal, Senhor Jeferson Chupel, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que **abrirá inscrições** para REMOÇÃO, ALTERAÇÃO E REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA para os profissionais efetivos, integrantes da Rede Municipal de Ensino nos período de **17/09/2024 a 27/09/2024**, visando ao preenchimento de VAGAS nas unidades educacionais de Educação Infantil e Séries Iniciais da Secretaria Municipal de Educação, para atender as necessidades curriculares dos estabelecimentos de ensino Municipal, conforme disposições do presente Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso de Remoção de acordo com o art. 39 da Lei Complementar nº 008, de 03.12.2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, precederá o concurso de ingresso e obedecerá às regras fixadas no respectivo edital de chamamento.

1.2. A ampliação ou redução de carga horária de acordo com o art. 40 do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de Papanduva, Lei nº 1615, de 05.07.2002, precederá o concurso público, e obedecerá às regras fixadas no respectivo edital de chamamento.

1.3. A Remoção e Ampliação ou Redução de Carga Horária destina-se aos servidores efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação.

1.4. A divulgação oficial das informações referentes a este Concurso será feita através de publicação da íntegra do presente Edital no Mural Público da Prefeitura Municipal de Papanduva, Rua Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva-SC, no mural das unidades de ensino a ser fixados pelos seus respectivos Diretores ou Professor responsável pela unidade escolar, mediante protocolo e no site: www.papanduva.sc.gov.br.

1.5. Não poderá participar do presente concurso o servidor que:

1.5.1. Cujo prazo para aposentadoria seja inferior a 06 meses da data de publicação deste Edital.

1.5.2. Afastado do serviço por motivo de licença para tratar de interesses particulares.

1.5.3. Que apresentar falta injustificada nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

publicação deste Edital.

1.5.4. Somar 05 (cinco) chegadas atrasadas ou saídas antecipadas sem autorização da chefia imediata nos últimos 12 (doze) meses.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O processo de inscrição é facultativo e os candidatos interessados deverão observar as seguintes condições:

2.1.1. Estar devidamente habilitado para exercer o cargo.

2.1.2. Ser efetivo no magistério público municipal.

2.1.3. E não estar enquadrado em nenhuma das hipóteses relacionadas no item 1.5 deste edital.

2.2. A inscrição será efetuada nos dias **17/09/2024 a 27/09/2024**, nas dependências da **Secretaria Municipal da Educação**, no horário compreendido entre **8:00 as 12:00 horas e 13:30 as 17:00 horas**.

2.2.1. Para a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

a) RG e CPF e comprovante de residência.

c) Declaração de tempo de serviço na rede municipal de ensino do Município de Papanduva como efetivo;

f) Declaração expedida pelo diretor da unidade escolar onde o professor atua, de não estar enquadrado nas hipóteses dos itens 1.5.3 e 1.5.4 deste edital.

2.3. O profissional interessado deverá preencher formulário próprio, conforme o ANEXO I deste edital.

2.4. A remoção, alteração e redução de carga horária dar-se-á mediante a existência de vaga devidamente identificada através de competente planejamento quando:

a) a vaga apresentada for à área de formação ou atuação do servidor:

b) o servidor apresentar interesse prévio;

c) não haver incompatibilidade de horário, turma ou turno;



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

d) não haver acumulação remunerada de cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37, da Constituição Federal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. Serão critérios de classificação seguindo a ordem;

I - maior tempo efetivo no magistério público municipal;

II - mais idoso.

3.2 Critérios para pontuação:

I - Tempo de serviço: 02 pontos a cada mês trabalhado no efetivo exercício do magistério público municipal;

3.3 Critérios de desempate:

I - Mais idoso.

4. DA DIVULGAÇÃO E DO RECURSO

4.1. A divulgação da listagem de classificação dar-se-á no dia **08.10.2024**, as quais serão afixadas no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Papanduva, no Mural das unidades de ensino a ser fixado pelos seus respectivos Diretores e no site: www.papanduva.sc.gov.br.

4.2. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis a partir da data da divulgação do resultado, devendo o Servidor encaminhar requerimento, devidamente fundamentado dirigido à Comissão Coordenadora nomeada pela Portaria nº 11755 DE 12/06/2024.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas oferecidas são as constantes no ANEXO II, deste edital;

5.2. As vagas oferecidas para remoção e alteração de carga horária, obedecerão à ordem de classificação dos candidatos.

6. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS

6.1. A escolha de vagas ocorrerá no dia **17/10/2024 às 09:00 para REMOÇÃO** e no dia **17/10/2024 às 10:00 para REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA E AS 13:30 PARA A ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**, ambas nas dependências da Secretaria Municipal de



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

Educação, sito a rua: Sergio Glevinski nº 134 Bairro: Centro – Papanduva-SC.

6.1.1 O quadro de vagas para remoção será conforme o Anexo II, deste Edital.

6.1.2 Quanto ao quadro de vagas para alteração, este será divulgado após a escolha para remoção e redução de carga horária, contendo as vagas remanescentes, no dia **17/10/2024 às 11:00**, o qual será afixado no mural do átrio da Prefeitura Municipal de Papanduva.

6.2. O candidato poderá ser removido para a unidade de ensino de seu interesse, desde que haja a vaga necessária para o preenchimento na requerida unidade.

6.3. O candidato poderá alterar sua carga horária em até 40 horas semanais, desde que não haja incompatibilidade de horário ou turno ou acumulação ilegal de cargos.

6.4. O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vagas, bem como aquele presente que não aceitar a vaga oferecida, perderá o direito pela primeira escolha, passando seu nome para o final da listagem de classificação para chamada posterior, de acordo com eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Não serão aceitas inscrições que não atendam as especificações do presente Edital.

7.2. Aos profissionais que terão a carga horária alterada, fica condicionada a verificação junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Papanduva - IPREPAV, quanto à proporção da contribuição previdenciária.

7.3. Fica condicionada a Remoção e/ou Alteração de Carga Horária somente aos profissionais efetivos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos critérios de classificação dispostos no item 3.1.

Papanduva-SC, 16 de setembro de 2024.

Jeferson Chupel
Prefeito Municipal



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 004/2024 - PARA REMOÇÃO E/OU ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

REQUERIMENTO DE: () **REMOÇÃO** () **ALTERAÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

RG: _____

CPF: _____

TELEFONE: _____

FORMAÇÃO: _____

GRADUAÇÃO: _____

PÓS-GRADUAÇÃO: _____

TEMPO DE SERVIÇO CARGO EFETIVO NA REDE MUNICIPAL DE

ENSINO: _____

PAPANDUVA,

____ / ____ / ____.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS 1: ANEXAR DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE ACORDO COM O QUE ESTABELECE O EDITAL Nº 004/2024.

OBS 2: DOCUMENTOS EXPEDIDOS EM DUAS VIAS, SENDO UMA ENTREGUE AO REQUERENTE.



PAPANDUVA

GOVERNO DO MUNICÍPIO

ANEXO II

QUADRO DE VAGAS - REMOÇÃO

AREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL	
LOCAL	CARGA HORÁRIA
C.E.I Elidia Veronica Gmach Mikalovicz	20 horas
C.E.I Elidia Veronica Gmach Mikalovicz	20 horas
Pre Escolar Municipal Cantinho da Alegria	20 horas
E.M. Prefeito Rubens Alberto Jazar	20 horas
E.M. Maria Avelina de Oliveira Furtado	20 horas
E.M. Maria Avelina de Oliveira Furtado	20 horas
E.M. Floresta	20 horas
E.M. São João do Mirador	20 horas
E.M. Francisco Haas	20 horas

AREA DE ATUAÇÃO - SERIES INICIAIS	
LOCAL	CARGA HORÁRIA
E.M. Prefeito Rubens Alberto Jazar	20 horas
E.M. Prefeito Rubens Alberto Jazar	20 horas
E.M. Professor Walmir Lucio Senna	20 horas
E.M. Professor Walmir Lucio Senna	20 horas
E.M. Rio Pratinha	20 horas
E.M. Rio Pratinha	20 horas
E.M. Floresta	20 horas
E.M Floresta	20 horas
E.M São João do Mirador	20 horas
E.M São João do Mirador	20horas

AREA DE ATUAÇÃO - EDUCAÇÃO FÍSICA	
LOCAL	CARGA HORÁRIA
E.M. Maria Avelina de Oliveira Furtado	20 horas
E.M. Maria Avelina de Oliveira Furtado	20 horas